



MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO

Estado do Rio de Janeiro

Procuradoria-Geral

Decreto n. 2060, de 03 de março de 2021. (Republicar por incorreção)

“Concede Permissão de Uso para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI no Município de São Sebastião do Alto-RJ, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 247/1999, que Regulamenta o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, no Município de São Sebastião do Alto-RJ;

Considerando o requerimento formulado as fls. 02 do processo n. 804/2021;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica concedida permissão para o Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, do Município de São Sebastião do Alto-RJ, ao Senhor Ailton Ferreira da Silveira, portador do CPF n.514.556.337-04, RG n.90.801.273-5 IFP/RJ, brasileiro, motorista, residente na Rua Projetada n.9999, Santa Irene, São Sebastião do Alto-RJ, pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado.

Artigo 2º - Para fins do disposto no artigo 1º deste Decreto fica cadastrado o seguinte veículo: TOYOTA/AUTOMOVEL/NÃO APLIC, TOYOTA/COROLA EXI 1.8 FREX, ANO FABRICAÇÃO 2009, ANO MODELO 2010, COR PRATA, PLACA KVC7C57, ALCOOL/GASOLINA, CHASSI 9BRBB48E1A5081596, RENAVAL 00152270248.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião do Alto, 03 de março de 2021.

ALIF RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal